



= LEI Nº 898, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1980 =

Dispõe sobre doação de faixa de terreno.

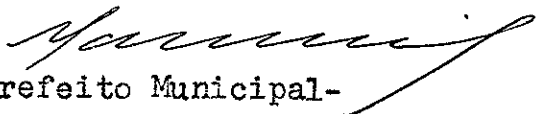
A Câmara Municipal de São João Nepomuceno aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à senhora Ilca Rodrigues Lima, a faixa restante do terreno do patrimônio municipal, sito à rua Lindolfo Barbosa, nesta cidade, transcrito no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca sob o número 14.852, Livro 3-K, 41/42, e número 15.860, Livro 3-Q, folhas 43, medindo 2,00 m. (dois metros) de largura na linha de frente para a mencionada rua Lindolfo Barbosa, 2,00 m. (dois metros) de largura na linha dos fundos confrontando com próprio do Município, 44,40 m. (quarenta e quatro metros e quarenta centímetros) de comprimento pelo lado confrontante com o patrimônio municipal ou quem de direito, e 44,08 m. (quarenta e quatro metros e oito centímetros) de comprimento do lado divisando com a própria donatária, perfazendo dita faixa de terreno a área aproximada de 88,48 m². (oitenta e oito metros e quarenta e oito centímetros quadrados).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Paço da Municipalidade, aos 25 de novembro de 1980.


-Prefeito Municipal-